



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos
Presidente

Marcelo da Costa
2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes
2º Secretário

Alírio José Bacca
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Aline Krug Tontini
1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 709, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Carlos Heber de Oliveira Meneghel
durante o período de 03/11 a 22/11/2022

Celia Severina da Silva
durante o período de 18/10 a 06/11/2022

Ivone Dias Bentak
durante o período de 07/11 a 26/11/2022

Maria Aparecida Garcia dos Santos
durante o período de 05/12 a 24/12/2022

Ranger Carla Daniel de Assis Maschio
durante o período de 31/10 a 19/11/2022

Renata da Silva Cruz
durante o período de 05/12 a 24/12/2022

Rodrigo Fernando Marinelli Trevisan
durante o período de 21/11 a 10/12/2022

Rosana Aparecida Bortolazzi Lopes
durante o período de 01/12 a 20/12/2022

Silvana Katia Pinheiro Boeno

durante o período de 05/12 a 24/12/2022

Tatiane Martins Oliveira Lourenço

durante o período de 05/12 a 24/12/2022

Thaís de Oliveira Castro

durante o período de 03/11 a 22/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 710, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Daniela Thais Agnes
durante o período de 28/11 a 27/12/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Daniela Thais Agnes

durante o período de 28/12 a 26/01/2023

Elena Fabian da Silva

durante o período de 19/12 a 17/01/2023

Elizabete Maria de Paiva

durante o período de 23/11 a 22/12/2022

Franciele de Freitas Pereira

durante o período de 03/11 a 02/12/2022

Jonathan Soares Silva

durante o período de 28/11 a 27/12/2022

Lucrecia Carla Stefanello

durante o período de 20/12 a 18/01/2023

Marcelo Reis Resende Araújo

durante o período de 07/11 a 06/12/2022

Norberto Dornelles Furquim

durante o período de 21/11 a 20/12/2022

Paula de Souza Carvalho da Silva

durante o período de 19/12 a 17/01/2023

Rafaela Caroline da Silva

durante o período de 14/11 a 13/12/2022

Sunta Fabian

durante o período de 19/12 a 17/01/2023

Thaiz Cristiny Nunes Leonel

durante o período de 29/11 a 28/12/2022

Tharine Silva Nogueira de Assis

durante o período de 16/11 a 15/12/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – AUXILIAR DE FARMÁCIA		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
2	SAMARA DE BRITO CÔRTEZ	068.371.211-03

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de Novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última votação;
 - CPF;
 - PASEP;
 - Carteira Profissional de Trabalho;
 - Certificado Militar (para homens);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
 - Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
 - Comprovante de residência;

EDITAL N.º 017/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatas (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

DECRETO Nº 3.738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Substitui membros da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas instituída pelo Decreto nº3.510 de 16 de julho de 2021 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas** os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

I – Representante dos Adolescentes:

Titular: **Tiago Fiorenço Barbosa** em substituição ao Adrian Pinheiro Godinho;

VIII – Representante do Ministério Público:

Suplente: **Renata Ribeiro Prudente** em substituição a Bruna Rech Lima;

XII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: **Daiane Reis do Nascimento** em substituição a Bruna dos Anjos de Jesus;
Suplente: **Amanda Alice Helbich** em substituição ao Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul – MS, 25 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Associação Protetora dos Animais Mundo Vira Lata

CNPJ: 34.952.422/0001-89

Objeto Proposto: Resgatar e reabilitar animais em situação de vulnerabilidade.

Valor Total do Repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a entidade tem a finalidade de proteger e promover o bem estar de animais de quaisquer espécies, promover a educação e a conscientização da população quanto a responsabilidade que assume com a posse e com a guarda de animais e considerando que o apoio do poder público é fundamental para minimizar os impactos sociais negativos causados por conta do abandono de animais.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizado a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público –
Termo de Fomento

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL
DE CHAPADÃO DO SUL (ACE)

CNPJ: 02.037.711/0001-66

Objeto Proposto: Estimular as vendas no comércio
local, através de sorteios de prêmios para os clientes.

Valor Total do Repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil
reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há
anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o
poder público municipal de maneira satisfatória, que a
mesma busca estimular o comércio local, beneficiando
de modo geral o município, e que é a única organização
que executa este tipo de atividade.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o
Termo de Fomento só poderá ser formalizado a partir
de 5 (cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de
Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da
Comissão Permanente de Licitação designada através
da Portaria nº 522/2022, torna público aos
interessados, que promoverá licitação na modalidade
TOMADA DE PREÇO, do tipo "**Menor Preço Global**",
visando à contratação de empresa para a execução de
obra de Reforma e Ampliação da Escola Erico Veríssimo,
de acordo com projeto arquitetônico conforme
solicitação da Secretaria de Educação.

Local e Data do Certame: O recebimento dos
envelopes de proposta de preços e de habilitação
ocorrerão no dia **15 de dezembro de 2022, às 08:00
(oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura
Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045,
Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto
ao Departamento de Licitações, pelo e-mail
licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal
da Transparência, através do link "Editais de licitação"
através do endereço
<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

*Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos
impeditivos, que impeça a realização da sessão pública,
fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se
seguir, no mesmo local e horário.*

Chapadão do Sul/MS, em 28 de novembro de 2022.

Lana Letícia Alves de Souza
Vice - Presidente CPL
Portaria 522/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
Processo Administrativo Nº 940/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 10/11/2022 12:54:58

				TOTAL DO PROCESSO: 236.982,72
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP			17.889.948/0001-42	6.283,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008	5,20	Total: 52,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DDE	Modelo: ALÇA	
Descrição: ALÇA PARA CABO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 52,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 007	2,20	Total: 110,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ROMAGNOLE	Modelo: 50X50	
Descrição: ARRUELA QUADRADA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 110,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 016	56,96	Total: 569,60
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: MARGIRIUS	Modelo: TIC TAC	
Descrição: CHAVE "TIC TAC"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,96			Total Item: 569,60
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 010	6,60	Total: 330,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: INCESA	Modelo: UC	
Descrição: CONECTOR BIMETALICO 25MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,60			Total Item: 330,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 002	1,93	Total: 1.930,00
Item: 24	Unidade: MTS	Marca: COBRECOM	Modelo: DUPLO	
Descrição: CORDÃO PARALELO				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,93			Total Item: 1.930,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 012	25,00	Total: 375,00
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: NEMA	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 375,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 097	9,45	Total: 472,50
Item: 43	Unidade: UN	Marca: CRISMEG	Modelo: 6K	
Descrição: ELO FUSIVEL MÉDIA TENSÃO 06K				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,45			Total Item: 472,50
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 086	9,75	Total: 292,50
Item: 44	Unidade: UN	Marca: CRISMEG	Modelo: 10K	
Descrição: ELO FUSIVEL MÉDIA TENSÃO 10K				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,75			Total Item: 292,50
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 066	40,38	Total: 605,70
Item: 49	Unidade: UNID	Marca: NEGRINNI	Modelo: NH	
Descrição: FUSÍVEL NH 00				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 40,38			Total Item: 605,70
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 089	37,66	Total: 376,60
Item: 51	Unidade: UN	Marca: NEGRINNI	Modelo: NH	
Descrição: FUSIVEL NH 00				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,66			Total Item: 376,60
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 030	71,98	Total: 1.079,70
Item: 52	Unidade: UN	Marca: NEGRINNI	Modelo: NH	
Descrição: FUSIVEL NH 1				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 71,98			Total Item: 1.079,70
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 011	3,00	Total: 90,00
Item: 69	Unidade: UN	Marca: MECATOOL	Modelo: 10A	
Descrição: PINO FEMEA 10 AP 2P+T				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 90,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		22.745.664/0001-12	61.373,90	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 020	4,20	Total: 840,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: TECNOLINSA	Modelo: BASEFIXA	
Descrição: BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 840,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 009	50,00	Total: 750,00
Item: 33	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 750,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 046	46,00	Total: 460,00
Item: 35	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,00			Total Item: 460,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 056	8,76	Total: 87,60
Item: 37	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,76			Total Item: 87,60
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 093	56,13	Total: 561,30
Item: 39	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,13			Total Item: 561,30
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 038	4,00	Total: 200,00
Item: 54	Unidade: UNID	Marca: GOODLUX	Modelo: LB9A60-6	
Descrição: LAMPADA LED BULBO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 200,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 071	12,40	Total: 3.720,00
Item: 55	Unidade: UN	Marca: KIAN	Modelo: SO100E40-T	
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W E40				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 12,40			Total Item: 3.720,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 065	15,65	Total: 3.130,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: SO250E40-T	
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,65			Total Item: 3.130,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 004	18,70	Total: 935,00
Item: 57	Unidade: UN	Marca: KIAN	Modelo: SO400E40-T	
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,70			Total Item: 935,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 055	12,00	Total: 6.000,00
Item: 58	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: SO70E27-T	
Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 035	80,00	Total: 4.000,00
Item: 59	Unidade: UN	Marca: KIAN	Modelo: MT1000E40-T	
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO 1000W E40				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 4.000,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 098	22,00	Total: 2.200,00
Item: 60	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: MT250E40-T	
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 2.200,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 081	24,00	Total: 2.400,00
Item: 61	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: MT400E40-T	
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 084	55,00	Total: 16.500,00
Item: 74	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: SO250EA26PROCEL	
Descrição: REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 16.500,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 018	70,90	Total: 3.545,00
Item: 75	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: SO400EA26PROCEL	
Descrição: REATOR VAPOR DE SODIO 400W EXTERNO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 70,90			Total Item: 3.545,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 014	65,00	Total: 6.500,00
Item: 76	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: SO400IA26PROCEL	
Descrição: REATOR VAPOR DE SODIO 400W INTERNO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 6.500,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 063	200,00	Total: 6.000,00
Item: 77	Unidade: UNID	Marca: GOODLUX	Modelo: MT-OS100EA26	
Descrição: REATOR VAPOR METÁLICO 1000W EXTERNO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 6.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 058	70,90	Total: 3.545,00
Item: 78	Unidade: UN	Marca: GOODLUX	Modelo: MT-OS400EA26	
Descrição: REATOR VAPOR METALICO 400W				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 70,90			Total Item: 3.545,00
DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP			09.222.495/0001-78	604,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 045	151,00	Total: 604,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: mtx	Modelo:	
Descrição: BOLSA DE FERRAMENTAS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 151,00			Total Item: 604,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			37.227.550/0001-58	31.274,97
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 015	78,25	Total: 23.475,00
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: JRC	Modelo: BCU2,5/48,3	
Descrição: BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 78,25			Total Item: 23.475,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 082	681,21	Total: 1.362,42
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: DL400-X	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 681,21			Total Item: 1.362,42
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 066	102,12	Total: 1.021,20
Item: 53	Unidade: UN	Marca: SIBRATEL	Modelo: NH-03DE400A	
Descrição: FUSIVEL NH 3				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 102,12			Total Item: 1.021,20
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 071	143,75	Total: 1.437,50
Item: 64	Unidade: UN	Marca: BALESTRO	Modelo: 15KV 10 KA	
Descrição: PARA-RAIO POLIMÉRICO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 143,75			Total Item: 1.437,50
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 030	12,27	Total: 1.840,50
Item: 67	Unidade: UN	Marca: RTOMAGNOLE	Modelo: M-16X300	
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,27			Total Item: 1.840,50
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 030	221,95	Total: 1.109,75
Item: 73	Unidade: UNID	Marca: ELETROQUADROS	Modelo: 500X400X200	
Descrição: QUADRO DE COMANDO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 221,95			Total Item: 1.109,75
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 074	102,86	Total: 1.028,60
Item: 86	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: RTT	
Descrição: RELE SOBRECARGA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 102,86			Total Item: 1.028,60



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI		11.175.931/0001-47	3.732,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 023	5,55	Total: 1.665,00
Item: 6	Unidade: MTS	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 10 MM - 750V				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,55			Total Item: 1.665,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 020	1,24	Total: 372,00
Item: 7	Unidade: MTS	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 2,5 MM - 750V				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,24			Total Item: 372,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 090	2,26	Total: 678,00
Item: 8	Unidade: MTS	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 4,00 MM - 750V				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,26			Total Item: 678,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 045	3,39	Total: 1.017,00
Item: 9	Unidade: MTS	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 6 MM - 750V				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,39			Total Item: 1.017,00
ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		28.613.773/0001-62	91.392,90	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 006	25,76	Total: 515,20
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: STA FÉ	Modelo: STA FÉ	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,76			Total Item: 515,20
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 027	34,00	Total: 1.700,00
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: STA FÉ	Modelo: STA FÉ	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 1.700,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 073	34,00	Total: 1.700,00
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: STA FÉ	Modelo: STA FÉ	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 1.700,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 037	37,00	Total: 370,00
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: STA FÉ	Modelo: STA FÉ	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 370,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 032	37,90	Total: 379,00
Item: 15	Unidade: UNID	Marca: STA FÉ	Modelo: STA FÉ	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90			Total Item: 379,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 090	38,87	Total: 388,70
Item: 16	Unidade: UNID	Marca: STA FÉ	Modelo: STA FÉ	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 38,87			Total Item: 388,70



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 064	5,20	Total: 1.560,00
Item: 20	Unidade: UNID	Marca: MCI	Modelo: MCI	
Descrição: CONECTOR PERFORANTE CDP 70				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 1.560,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 014	141,30	Total: 63.585,00
Item: 62	Unidade: UNID	Marca: B.LED	Modelo: B.LED	
Descrição: LUMINÁRIA LED				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 141,30			Total Item: 63.585,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 070	141,30	Total: 21.195,00
Item: 89	Unidade: UNID	Marca: B.LED	Modelo: B.LED	
Descrição: LUMINÁRIA LED				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 141,30			Total Item: 21.195,00
COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA		02.507.465/0001-69		19.543,15
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 032	3,10	Total: 465,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: INTELLI	Modelo: 2265	
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 465,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 073	10,50	Total: 1.050,00
Item: 19	Unidade: UNID	Marca: INTELLI	Modelo: 4949	
Descrição: CONECTOR PERFORANTE CDP 150-35MM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 1.050,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 056	22,40	Total: 224,00
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: LUKMA	Modelo: 2307	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,40			Total Item: 224,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 033	9,00	Total: 450,00
Item: 42	Unidade: UN	Marca: ELETRAN	Modelo: 1313	
Descrição: ELO FUSIVEL 2H				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 450,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 005	8,10	Total: 162,00
Item: 45	Unidade: UN	Marca: ELETRAN	Modelo: 1319	
Descrição: ELO FUSIVEL MÉDIA TENSÃO 15K				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,10			Total Item: 162,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 070	4,99	Total: 998,00
Item: 46	Unidade: UN	Marca: AFA SUMARÉ	Modelo: 5158	
Descrição: FITA ISOLANTE				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,99			Total Item: 998,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 051	7,84	Total: 78,40
Item: 47	Unidade: UNID	Marca: SIEMENS	Modelo: 95	
Descrição: FUSÍVEL DIAZED				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,84			Total Item: 78,40
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 099	13,00	Total: 130,00
Item: 48	Unidade: UNID	Marca: SIEMENS	Modelo: 96	
Descrição: FUSÍVEL DIAZED				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 130,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 009	40,00	Total: 600,00
Item: 50	Unidade: UNID	Marca: SIEMENS	Modelo: 2786	
Descrição: FUSÍVEL NH 00				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 600,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 042	2,74	Total: 548,00
Item: 63	Unidade: MTS	Marca: PLASTIBRAS	Modelo: 1913	
Descrição: MANGUEIRA PEVEDUTO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,74			Total Item: 548,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 050	79,89	Total: 399,45
Item: 65	Unidade: UN	Marca: PARATEC	Modelo: 365	
Descrição: PARA RAI0 FRANKLIN				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 79,89			Total Item: 399,45
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 064	395,00	Total: 5.925,00
Item: 66	Unidade: UN	Marca: KEE	Modelo: 1875	
Descrição: PARA RAI0 POLIMÉRICO				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 395,00			Total Item: 5.925,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 007	2,99	Total: 59,80
Item: 79	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: 5619	
Descrição: RECEPTÁCULO PORCELANA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,99			Total Item: 59,80
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 002	8,00	Total: 160,00
Item: 80	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: 5191	
Descrição: RECEPTÁCULO PORCELANA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 160,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 086	75,00	Total: 1.500,00
Item: 81	Unidade: UN	Marca: LUKMA	Modelo: 5801	
Descrição: RELE FALTA DE FASE 220/380V				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 1.500,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 094	180,00	Total: 2.700,00
Item: 83	Unidade: UNID	Marca: LUKMA	Modelo: 6281	
Descrição: RELÊ SOBRECARGA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 180,00			Total Item: 2.700,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 098	72,90	Total: 1.093,50
Item: 84	Unidade: UN	Marca: LUKMA	Modelo: 6262	
Descrição: RELE SOBRECARGA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 72,90			Total Item: 1.093,50
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 087	300,00	Total: 3.000,00
Item: 85	Unidade: UNID	Marca: LUKMA	Modelo: 6296	
Descrição: RELE SOBRECARGA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 3.000,00
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP 11.997.015/0001-92				14.648,30
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 034	84,59	Total: 1.691,80
Item: 21	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: TRIPOLAR	
Descrição: CONTATOR CWM 32A				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 84,59			Total Item: 1.691,80
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 037	173,65	Total: 1.736,50
Item: 22	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: TRIPOLAR	
Descrição: CONTATOR CWM 40				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 173,65			Total Item: 1.736,50
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 086	16,00	Total: 320,00
Item: 68	Unidade: UNID	Marca: ONIX	Modelo: MAQUINA	
Descrição: PARAFUSO MAQUINA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 320,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 080	10,90	Total: 10.900,00
Item: 82	Unidade: UN	Marca: QUALITRONIX	Modelo: QR54	
Descrição: RELE FOTOELETRICO BIVOLT				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,90			Total Item: 10.900,00
MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA			44.873.952/0001-95	6.829,90
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 043	184,00	Total: 2.760,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX	
Descrição: CONTATOR CWM 50				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 184,00			Total Item: 2.760,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 084	36,70	Total: 367,00
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 36,70			Total Item: 367,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 080	10,90	Total: 10.900,00	
Item: 82	Unidade: UN	Marca: QUALITRONIX	Modelo: QR54		
Descrição: RELE FOTOELETRICO BIVOLT					
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,90			Total Item: 10.900,00	
MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA				44.873.952/0001-95	6.829,90
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 043	184,00	Total: 2.760,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX		
Descrição: CONTATOR CWM 50					
Quantidade: 15	Valor Unit.: 184,00			Total Item: 2.760,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 084	36,70	Total: 367,00	
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO		
Descrição: DISJUNTOR NEMA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 36,70			Total Item: 367,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 029	35,70	Total: 357,00	
Item: 36	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO		
Descrição: DISJUNTOR NEMA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,70			Total Item: 357,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 065	10,80	Total: 108,00	
Item: 38	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO		
Descrição: DISJUNTOR NEMA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,80			Total Item: 108,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 091	41,00	Total: 410,00	
Item: 40	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO		
Descrição: DISJUNTOR NEMA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 41,00			Total Item: 410,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 094	66,00	Total: 660,00	
Item: 41	Unidade: UNID	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO		
Descrição: DISJUNTOR NEMA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,00			Total Item: 660,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 069	7,30	Total: 73,00	
Item: 70	Unidade: UN	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX		
Descrição: PINO FEMEA 20AP 2P+T					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,30			Total Item: 73,00	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 050	3,50	Total: 35,00	
Item: 71	Unidade: UN	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX		
Descrição: PLUG 2P+T 20A 250V MACHO					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 35,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 012	4,00	Total: 80,00
Item: 72	Unidade: UN	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX	
Descrição: PLUG MACHO 10A 2P+T				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 80,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 028	89,00	Total: 1.780,00
Item: 87	Unidade: UNID	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX	
Descrição: TEMPORIZADOR DIGITAL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 89,00			Total Item: 1.780,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 084	19,99	Total: 199,90
Item: 88	Unidade: UNID	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI	
Descrição: TERMINAL SAPATA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,99			Total Item: 199,90
GABRIELA MELYSA BASSO CARMONA			28.047.435/0001-00	1.300,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 022	19,00	Total: 190,00
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: lukma	Modelo: 32a	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 190,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 049	21,00	Total: 210,00
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: lukma	Modelo: 40a	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,00			Total Item: 210,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 048	23,00	Total: 230,00
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: lukma	Modelo: 50a	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 230,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 003	35,00	Total: 350,00
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: lukma	Modelo: 50a	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 350,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 028	32,00	Total: 320,00
Item: 31	Unidade: UNID	Marca: lukma	Modelo: 32a	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 320,00

Chapadão do Sul/MS, 28 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Foi adjudicado pelo pregoeiro às empresas: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP – CNPJ: 17.889.948/0001-42, no valor de R\$ 6.283,60 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda – CNPJ: 22.745.664/0001-12, no valor de R\$ 61.373,90 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), Depósito de Gás Central Ltda EPP – CNPJ: 09.222.495/0001-78, no valor de R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), Delvalle Materiais Elétricos Ltda – CNPJ: 37.227.550/0001-58, no valor de R\$ 31.274,97 (trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), G. P. A. Gerenciamento e Projetos Eireli – CNPJ: 11.175.931/0001-47, no valor R\$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais), Anadina Serviços Administrativos Eireli – CNPJ: 28.613.773/0001-62, no valor de R\$ 91.392,90 (noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), Cotepostes Postes e Transformadores Elétricos Ltda – CNPJ: 02.507.465/0001-69, no valor de R\$ 19.543,15 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – EPP – CNPJ: 11.997.015/0001-92, no valor de R\$ 14.648,30 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), Mendonca Junior Comercial Ltda – CNPJ: 44.873.952/0001-95, no valor de R\$ 6.829,90 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), Gabriela Melysa Basso Carmona – CNPJ: 28.047.435/0001-00, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil, e trezentos reais). O valor total da licitação é de R\$ 236.982,72 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Chapadão do Sul/MS, 28 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar-condicionado visando atender as demandas do Pronto Atendimento (consultórios, sala de gesso, sala de observação, sala de curativo e triagem) conforme Emenda Parlamentar Nº. 14004.655000/1220-07, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Foi adjudicado pelo pregoeiro às empresas: P A P Ar Condicionado – CNPJ: 43.075.236/0003-61, no valor de R\$ 17.576,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Chapadão do Sul/MS, 28 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo Administrativo Nº 930/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 07/11/2022 09:20:15

				TOTAL DO PROCESSO: 17.576,00
P A P A R CONDICIONADO			43.075.236/0003-61	17.576,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 080	2.197,00	Total: 17.576,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRATTO	Modelo: NEO ICS12F R4-02 12KBTU	
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER FRIO 220V				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.197,00		Total Item: 17.576,00	

Chapadão do Sul/MS, 28 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

Foi adjudicado pelo pregoeiro às empresas: 2 WD Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda – CNPJ: 34.163.423/0001-44, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda – CNPJ: 33.614.013/0001-00, no valor de R\$ 78.609,9398 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos e noventa e oito milésimos de centavo). Valor total da licitação é de R\$ 103.609,9398 (cento e três mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos e noventa e oito milésimos de centavo).

Chapadão do Sul/MS, 28 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
Processo Administrativo Nº 693/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 04/08/2022 10:43:35

				TOTAL DO PROCESSO: 103.609,9398
2WD SOLUCOES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA		34.163.423/0001-44		25.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	25.000,00	Total: 25.000,00
Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 1.600,00
Item: 2	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA MODELO TAÇA 15000L				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 1.000,00
Item: 3	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D AGUA 1000 LITROS				
Quantidade: 132	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 13.200,00
Item: 4	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D AGUA 20000 LITROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 400,00
Item: 5	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D AGUA 500 LITROS				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 1.400,00
Item: 6	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D AGUA 5000 LITROS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 1.600,00
Item: 7	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPLOCORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D AGUA 750 LITROS				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 600,00
Item: 8	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPLOCORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA DE 10000 LITROS				



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Quantidade: 14	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 2.800,00
Item: 9	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPLOCORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D AGUA MODELO CILINDRO 50.000 LITROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 600,00
Item: 10	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPLOCORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA MODELO TAÇA 12000 LITROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 500,00			Total Item: 1.000,00
Item: 11	Unidade: SERV.	Marca: GALENO	Modelo: HIPLOCORITO DE SÓDIO 2,5%	
Descrição: LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 24000 LITROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 400,00			Total Item: 800,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		33.614.013/0001-00	78.609,9398	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 001	0,2494	Total: 78.609,9398
Item: 12	Unidade: MF	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO				
Quantidade: 315.196,23	Valor Unit.: 0,2494			Total Item: 78.609,9398

Chapadão do Sul/MS, 28 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 21

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88

28/11/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022		Out/2022
1	RECEITAS CORRENTES *	17.990.002,22	24.978.641,44	14.791.996,89	19.617.375,08	17.482.433,22	18.976.401,01	21.270.999,34	19.733.662,96	24.963.098,69	22.647.653,03	19.833.265,42	24.367.924,41	246.853.453,71
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.869.462,16	22.792.723,13	14.780.685,74	18.872.018,14	16.692.274,56	18.174.363,78	20.470.422,62	18.918.962,35	24.140.261,15	21.743.015,35	19.008.042,08	23.731.478,27	236.193.709,33
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.120.540,06	2.185.918,31	11.311,15	745.356,94	790.158,66	802.037,23	800.576,72	814.700,61	822.837,54	904.637,68	825.223,34	836.446,14	10.659.744,38

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado = (b) + (c) - (d) (e)
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES *	13.753.785,52	22.474.818,40	10.988.154,39	13.745.652,76	15.921.816,49	14.132.506,88	17.782.291,17	16.745.250,91	21.223.632,88	18.281.852,56	15.497.039,16	17.376.470,53	197.923,27	1.936.384,31	261.066,42	199.598.589,54
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.011.149,38	21.023.700,36	10.129.360,20	12.877.517,37	15.036.634,80	13.248.432,17	16.857.707,59	15.839.078,94	20.318.516,80	17.373.992,38	14.576.059,90	16.453.991,77	186.746,14	1.936.384,31	261.066,42	188.421.459,55
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	742.636,14	1.451.118,04	858.794,19	868.135,39	885.181,69	884.074,71	924.583,58	906.171,97	905.116,08	907.860,18	920.979,26	922.478,76	11.177,129,99	0,00	0,00	11.177.129,99

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	80,86
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excede o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
- Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- Trajetoira de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

28/11/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	215.395.000,00	215.395.000,00	43.107.645,35	20,01	200.697.380,38	93,18	14.697.619,62
2	RECEITAS CORRENTES	203.159.000,00	203.159.000,00	42.739.520,35	21,04	196.531.524,04	96,74	6.627.475,96
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.616.000,00	46.616.000,00	7.971.633,25	17,10	42.089.109,27	90,29	4.526.890,73
4	Impostos	41.763.000,00	41.763.000,00	7.645.592,91	18,31	38.476.795,54	92,13	3.286.204,46
5	Taxas	3.340.000,00	3.340.000,00	237.644,26	7,12	2.617.443,19	78,37	722.556,81
6	Contribuição de Melhoria	1.513.000,00	1.513.000,00	88.396,08	5,84	994.870,54	65,75	518.129,46
7	CONTRIBUIÇÕES	10.175.000,00	10.175.000,00	1.742.673,66	17,13	8.393.922,54	82,50	1.781.077,46
8	Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	1.359.291,03	17,71	5.977.539,59	77,88	1.697.460,41
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	383.382,63	15,34	2.416.382,95	96,66	83.617,05
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.899.000,00	1.899.000,00	2.249.971,03	118,48	5.480.506,74	288,60	- 3.581.506,74
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	121.000,00	121.000,00	59.329,43	49,03	251.608,44	207,94	- 130.608,44
14	Valores Mobiliários	1.778.000,00	1.778.000,00	2.190.641,60	123,21	5.228.898,30	294,09	- 3.450.898,30
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	226.050,00	61,09	143.950,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	361.000,00	361.000,00	33.052,79	9,16	333.572,20	92,40	27.427,80
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.000,00	361.000,00	33.052,79	9,16	333.572,20	92,40	27.427,80
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.043.000,00	143.043.000,00	29.918.027,01	20,92	135.359.522,92	94,63	7.683.477,08
29	Transferências da União e de suas Entidades	42.310.000,00	42.310.000,00	11.127.952,66	26,30	41.321.329,84	97,66	988.670,16
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.592.000,00	67.592.000,00	12.748.751,94	18,86	64.535.645,18	95,48	3.056.354,82
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	18.921,93	14,56	111.078,07
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.001.000,00	33.001.000,00	6.041.322,41	18,31	29.493.625,97	89,34	3.517.374,03
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	695.000,00	695.000,00	824.162,61	118,58	4.648.840,37	668,90	- 3.953.840,37
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	66.160,71	21,34	419.058,91	135,18	- 109.058,91
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	748.754,54	2.415,34	4.166.642,28	13.440,78	- 4.135.642,28
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	354.000,00	354.000,00	9.247,36	2,61	63.139,18	17,84	290.860,82
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.236.000,00	12.236.000,00	368.125,00	3,01	4.165.856,34	34,05	8.070.143,66
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	97.000,00	97.000,00	10.000,00	10,31	207.320,00	213,73	- 110.320,00
47	Alienação de Bens Móveis	97.000,00	97.000,00	10.000,00	10,31	207.320,00	213,73	- 110.320,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.139.000,00	8.139.000,00	358.125,00	4,40	3.959.536,34	48,64	4.180.463,66
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.579.000,00	5.579.000,00	358.125,00	6,42	2.077.879,00	37,24	3.501.121,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.560.000,00	2.560.000,00	0,00	0,00	1.880.657,34	73,46	679.342,66
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.605.000,00	11.605.000,00	1.661.669,48	14,32	7.353.286,01	63,36	4.251.713,99
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	227.000.000,00	227.000.000,00	44.769.314,83	19,72	208.050.666,39	91,65	18.949.333,61
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	227.000.000,00	227.000.000,00	44.769.314,83	19,72	208.050.666,39	91,65	18.949.333,61
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	227.000.000,00	227.000.000,00	44.769.314,83	19,72	208.050.666,39	91,65	18.949.333,61
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	216.200.000,00	250.769.312,51	29.639.155,15	212.054.812,54	38.714.499,97	34.531.209,33	166.974.345,61	83.794.966,90	163.521.772,48
81	DESPESAS CORRENTES	156.368.600,00	200.096.489,34	23.275.210,96	172.951.256,27	27.145.233,07	31.030.051,67	152.711.291,92	47.385.197,42	149.883.636,50
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.650.000,00	108.781.816,45	16.462.627,96	90.798.293,78	17.983.522,67	18.123.899,50	89.835.425,56	18.946.390,89	89.275.740,16
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	289.000,00	89.180,00	0,00	88.788,29	391,71	13.821,34	56.725,54	32.454,46	56.725,54
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.429.600,00	91.225.492,89	6.812.583,00	82.064.174,20	9.161.318,69	12.892.330,83	62.819.140,82	28.406.352,07	60.351.170,78
85	DESPESAS DE CAPITAL	48.220.400,00	50.672.823,17	6.363.944,19	39.103.556,27	11.569.266,90	3.501.157,66	14.263.053,69	36.409.769,48	13.638.135,98
86	INVESTIMENTOS	46.923.400,00	50.477.876,11	6.363.944,19	38.910.520,97	11.567.355,14	3.465.879,63	14.102.328,07	36.375.548,04	13.477.410,36
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.297.000,00	194.947,06	0,00	193.035,30	1.911,76	35.278,03	160.725,62	34.221,44	160.725,62
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.800.000,00	11.243.065,65	1.843.458,02	9.008.854,13	2.234.211,52	1.843.458,02	8.983.375,81	2.259.689,84	8.075.344,03
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	227.000.000,00	262.012.378,16	31.482.613,17	221.063.666,67	40.948.711,49	36.374.667,35	175.957.721,42	86.054.656,74	171.597.116,51
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	227.000.000,00	262.012.378,16	31.482.613,17	221.063.666,67	40.948.711,49	36.374.667,35	175.957.721,42	86.054.656,74	171.597.116,51
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.092.944,97	0,00	36.453.549,88
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	227.000.000,00	262.012.378,16	31.482.613,17	221.063.666,67	0,00	36.374.667,35	208.050.666,39	0,00	208.050.666,39
102	RESERVA DO RPPS	10.345.000,00	10.245.000,00	0,00	0,00	10.245.000,00	0,00	0,00	10.245.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.605.000,00	11.605.000,00	1.661.669,48	14,32	7.353.286,01	63,36	4.251.713,99
104	RECEITAS CORRENTES	11.605.000,00	11.605.000,00	1.661.669,48	14,32	7.353.286,01	63,36	4.251.713,99
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.100.000,00	8.100.000,00	1.007.854,60	12,44	4.479.492,05	55,30	3.620.507,95	
110	Contribuições Sociais	8.100.000,00	8.100.000,00	1.007.854,60	12,44	4.479.492,05	55,30	3.620.507,95	
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.505.000,00	3.505.000,00	653.814,88	18,65	2.873.793,96	81,99	631.206,04	
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	3.505.000,00	3.505.000,00	653.814,88	18,65	2.873.793,96	81,99	631.206,04	
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.800.000,00	11.243.065,65	1.843.458,02	9.008.854,13	2.334.211,52	1.843.458,02	8.963.375,81	2.259.689,84	8.075.344,03
168	DESPESAS CORRENTES	10.800.000,00	11.243.065,65	1.843.458,02	9.008.854,13	2.334.211,52	1.843.458,02	8.963.375,81	2.259.689,84	8.075.344,03
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.476.000,00	10.878.536,55	1.833.128,38	8.902.031,29	1.976.505,26	1.833.128,38	8.902.031,29	1.976.505,26	7.993.999,51
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.324.000,00	364.529,10	10.329,64	106.822,84	257.706,26	10.329,64	81.344,52	283.184,58	81.344,52
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota: 1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

28/11/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	216.200.000,00	250.769.312,51	29.639.155,15	212.054.812,54	95,93	38.714.499,97	34.531.209,33	166.974.345,61	94,91	83.794.966,90
LEGISLATIVA	8.546.000,00	8.546.000,00	664.754,74	4.771.154,02	2,16	3.774.845,98	812.071,84	4.431.890,27	2,52	4.114.109,73
Ação Legislativa	8.546.000,00	8.546.000,00	664.754,74	4.771.154,02	2,16	3.774.845,98	812.071,84	4.431.890,27	2,52	4.114.109,73
JUDICIÁRIA	276.000,00	129.586,86	17.402,44	90.890,39	0,04	38.696,47	17.445,86	85.827,59	0,05	43.759,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	276.000,00	129.586,86	17.402,44	90.890,39	0,04	38.696,47	17.445,86	85.827,59	0,05	43.759,27
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	34.990.200,00	47.548.569,72	5.663.789,74	40.224.385,42	18,19	7.324.184,30	6.798.441,65	36.277.234,38	20,62	11.271.335,34
Administração Geral	30.463.200,00	41.753.874,60	5.386.180,28	34.607.714,34	15,66	7.146.160,26	6.075.542,33	31.758.966,53	18,05	9.994.908,07
Controle Interno	53.000,00	18.171,78	0,00	18.144,68	0,01	27,10	0,00	18.144,68	0,01	27,10
Assistência Comunitária	120.000,00	346.816,50	24.571,45	342.212,59	0,15	4.603,91	54.743,58	209.153,27	0,12	137.663,23
Serviços Urbanos	3.498.000,00	3.436.832,50	90.100,00	3.434.338,71	1,55	2.493,79	477.149,60	2.882.703,10	1,64	554.129,40
Transporte Rodoviário	856.000,00	1.992.874,34	162.938,01	1.821.975,10	0,82	170.899,24	191.006,14	1.408.266,80	0,80	584.607,54
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	367.000,00	529.000,00	0,00	520.000,00	0,24	9.000,00	98.400,00	337.600,00	0,19	191.400,00
Administração Geral	6.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00	0,08	0,00	28.000,00	56.000,00	0,03	112.000,00
Defesa Civil	361.000,00	361.000,00	0,00	352.000,00	0,16	9.000,00	70.400,00	281.600,00	0,16	79.400,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.546.000,00	8.422.208,03	2.050.211,84	6.675.646,92	3,01	1.746.561,11	931.039,47	3.745.717,53	2,14	4.676.490,50
Assistência ao Idoso	395.000,00	1.057.227,04	381.664,11	685.578,80	0,31	371.648,24	85.350,07	295.326,53	0,17	761.900,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.000,00	657.118,68	35.209,50	297.121,12	0,13	359.997,56	26.201,94	274.161,29	0,16	382.957,39
Assistência Comunitária	5.797.000,00	6.676.862,31	1.629.639,23	5.683.206,14	2,57	993.656,17	616.655,46	3.167.355,65	1,80	3.509.506,46
Alimentação e Nutrição	41.000,00	31.000,00	3.699,00	9.740,86	0,00	21.259,14	2.832,00	8.873,86	0,01	22.126,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.655.000,00	10.755.000,00	75.191,26	9.924.040,54	4,49	830.859,46	1.758.945,83	8.754.488,94	4,98	2.000.511,06
Previdência do Regime Estatutário	10.655.000,00	10.755.000,00	75.191,26	9.924.040,54	4,49	830.859,46	1.758.945,83	8.754.488,94	4,98	2.000.511,06
SAÚDE	48.165.800,00	63.120.223,99	5.918.405,66	53.624.764,03	24,25	9.495.459,96	9.121.647,10	46.126.708,24	26,21	16.993.515,75
Atenção Básica	35.037.800,00	44.306.315,09	4.995.614,28	36.252.390,27	16,40	8.053.924,82	6.371.084,83	32.259.773,66	18,33	12.046.541,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.343.000,00	17.683.991,13	877.889,29	16.300.079,94	7,37	1.383.911,19	2.576.113,54	12.956.955,31	7,36	4.727.035,82
Suporte Profilático e Terapêutico	473.000,00	1.048.102,44	45.489,17	998.058,70	0,45	50.043,74	139.075,33	862.398,95	0,49	185.703,49
Vigilância Sanitária	38.000,00	7.202,93	803,50	4.013,30	0,00	3.189,63	2.626,00	3.029,80	0,00	4.173,13
Vigilância Epidemiológica	274.000,00	74.612,40	- 1.390,58	70.221,82	0,03	4.390,58	32.747,60	44.550,52	0,03	30.061,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	46.402.000,00	65.791.468,49	12.333.907,35	61.184.793,44	27,68	4.566.675,05	10.206.565,06	44.912.211,20	25,53	20.839.257,29
Alimentação e Nutrição	1.257.000,00	3.860.135,15	633.881,98	3.578.719,88	1,62	281.415,27	838.430,19	3.269.832,44	1,86	590.302,71
Ensino Fundamental (Educação Básica)	31.858.000,00	41.552.832,70	5.807.993,54	38.518.359,04	17,42	3.034.473,66	6.223.964,79	27.725.867,52	15,76	13.826.965,18
Educação Infantil (Educação Básica)	12.954.000,00	20.055.500,64	5.892.031,83	18.806.714,52	8,51	1.246.786,12	3.087.170,08	13.713.511,24	7,79	6.341.989,40
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	23.000,00	0,00	21.000,00	0,01	2.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,12	0,00	57.000,00	203.000,00	0,12	57.000,00
CULTURA	653.000,00	785.525,09	321.548,24	744.814,83	0,34	40.710,26	303.338,28	707.833,06	0,40	77.692,03
Difusão Cultural	653.000,00	785.525,09	321.548,24	744.814,83	0,34	40.710,26	303.338,28	707.833,06	0,40	77.692,03
DIREITOS DA CIDADANIA	189.000,00	189.000,00	0,00	178.130,00	0,08	10.870,00	29.522,00	148.596,45	0,08	40.401,55
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	189.000,00	189.000,00	0,00	178.130,00	0,08	10.870,00	29.522,00	148.596,45	0,08	40.401,55
URBANISMO	27.605.000,00	16.416.203,93	487.316,66	9.217.285,78	4,17	7.198.918,15	1.455.070,99	5.611.021,76	3,19	10.805.182,17
Ordenamento Territorial	85.000,00	190.609,96	13.619,18	151.509,96	0,07	39.100,00	22.131,69	106.110,08	0,06	84.499,88
InfraEstrutura Urbana	23.859.000,00	9.632.623,20	176.960,00	3.260.488,78	1,47	6.372.134,42	1.052.782,30	2.350.615,68	1,34	7.282.007,52
Serviços Urbanos	3.661.000,00	6.592.970,77	296.737,48	5.805.287,04	2,63	787.683,73	380.157,00	3.154.296,00	1,79	3.438.674,77
HABITAÇÃO	315.000,00	114.413,62	33.513,41	54.361,13	0,02	60.052,49	20.903,30	40.410,98	0,02	74.002,64
Habituação Urbana	315.000,00	114.413,62	33.513,41	54.361,13	0,02	60.052,49	20.903,30	40.410,98	0,02	74.002,64
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.964.000,00	1.281.414,91	15.987,50	1.214.738,70	0,55	66.676,21	309.352,06	877.592,60	0,50	403.822,31
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.823.000,00	1.237.229,10	15.987,50	1.214.723,70	0,55	22.505,40	309.352,06	877.592,60	0,50	359.636,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Preservação e Conservação Ambiental	137.000,00	40.185,81	0,00	15,00	0,00	40.170,81	0,00	0,00	0,00	40.185,81
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	344.000,00	396.104,95	0,00	146.078,02	0,07	250.026,93	18.089,44	146.078,02	0,08	250.026,93
Extensão Rural	344.000,00	396.104,95	0,00	146.078,02	0,07	250.026,93	18.089,44	146.078,02	0,08	250.026,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	773.062,87	80.077,39	370.562,87	0,17	402.500,00	46.399,17	84.883,17	0,05	688.179,70
Promoção Comercial	636.000,00	773.062,87	80.077,39	370.562,87	0,17	402.500,00	46.399,17	84.883,17	0,05	688.179,70
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	360.000,00	570.679,79	- 9.309,18	570.679,79	0,26	0,00	13.400,00	537.179,79	0,31	33.500,00
Administração Geral	360.000,00	570.679,79	- 9.309,18	570.679,79	0,26	0,00	13.400,00	537.179,79	0,31	33.500,00
ENERGIA	2.551.000,00	3.329.517,49	1.518,84	3.065.532,59	1,39	263.984,90	276.283,27	2.867.874,22	1,63	461.643,27
Energia Elétrica	2.551.000,00	3.329.517,49	1.518,84	3.065.532,59	1,39	263.984,90	276.283,27	2.867.874,22	1,63	461.643,27
TRANSPORTE	5.570.000,00	7.313.098,22	- 48.186,40	6.807.219,42	3,08	505.878,80	1.031.181,37	4.974.946,95	2,83	2.338.151,27
Transporte Rodoviário	5.570.000,00	7.313.098,22	- 48.186,40	6.807.219,42	3,08	505.878,80	1.031.181,37	4.974.946,95	2,83	2.338.151,27
DESPORTO E LAZER	2.419.000,00	6.703.100,28	1.081.663,18	7.578.833,15	3,43	2.124.247,13	390.043,37	2.047.845,53	1,16	7.655.254,75
Lazer	2.419.000,00	6.703.100,28	1.081.663,18	7.578.833,15	3,43	2.124.247,13	390.043,37	2.047.845,53	1,16	7.655.254,75
ENCARGOS ESPECIAIS	5.823.000,00	5.095.134,27	951.362,38	5.090.881,30	2,31	4.252,77	893.069,27	4.258.402,93	2,42	836.731,34
Serviço de Dívida Interna	1.586.000,00	284.127,06	0,00	281.823,59	0,13	2.303,47	49.099,37	217.451,16	0,12	66.675,90
Outros Encargos Especiais	4.237.000,00	4.811.007,21	951.362,38	4.809.057,91	2,18	1.949,30	843.969,90	4.040.951,77	2,30	770.055,44
RESERVA	11.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	11.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	10.800.000,00	11.243.065,65	1.843.458,02	9.008.834,13	4,07	2.234.211,52	1.843.458,02	8.983.375,81	5,09	2.259.689,84
LEGISLATIVA	454.000,00	454.000,00	28.893,80	124.591,01	0,06	329.408,99	28.893,80	124.591,01	0,07	329.408,99
Ação Legislativa	454.000,00	454.000,00	28.893,80	124.591,01	0,06	329.408,99	28.893,80	124.591,01	0,07	329.408,99
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.010.000,00	3.541.178,00	577.995,75	2.869.460,87	1,30	671.717,13	577.995,75	2.869.460,87	1,63	671.717,13
Administração Geral	4.010.000,00	3.541.178,00	577.995,75	2.869.460,87	1,30	671.717,13	577.995,75	2.869.460,87	1,63	671.717,13
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	5.771,37	23.437,08	0,01	176.562,92	5.771,37	23.437,08	0,01	176.562,92
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	5.771,37	23.437,08	0,01	176.562,92	5.771,37	23.437,08	0,01	176.562,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.201.000,00	3.762.265,61	612.933,03	3.015.370,34	1,36	746.895,27	612.933,03	3.015.370,34	1,71	746.895,27
Atenção Básica	2.201.000,00	3.762.265,61	612.933,03	3.015.370,34	1,36	746.895,27	612.933,03	3.015.370,34	1,71	746.895,27
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.935.000,00	3.285.622,04	617.864,07	2.975.994,83	1,34	309.627,21	617.864,07	2.950.516,51	1,67	335.105,33
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.896.000,00	2.331.999,94	439.037,02	2.125.143,07	0,96	206.856,87	439.037,02	2.099.664,75	1,19	232.335,19
Educação Infantil (Educação Básica)	1.028.000,00	953.622,10	178.827,05	850.851,76	0,38	102.770,34	178.827,05	850.851,76	0,48	102.770,34
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.000.000,00	262.012.378,16	31.482.613,17	221.063.666,87	100,00	40.948.711,49	36.374.667,35	175.957.721,42	100,00	86.054.656,74

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 8

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

28/11/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	41.763.000,00	38.476.795,54
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.775.000,00	9.116.250,06
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.000,00	5.318.403,77
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.727.000,00	18.020.241,18
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.259.000,00	6.021.900,53
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.690.000,00	103.466.353,62
7	2.1- Cota-Parte FPM	28.750.000,00	28.084.383,16
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	26.499.455,55
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.750.000,00	1.584.927,63
10	2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	59.475.922,62
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	508.578,08
12	2.4- Cota-Parte ITR	7.300.000,00	7.895.403,78
13	2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.502.065,96
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	145.453.000,00	141.943.149,16
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	20.188.000,00	20.376.284,62
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	16.475.250,00	15.109.502,09

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.016.000,00	29.849.142,05
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.016.000,00	29.849.142,05
21	6.1.1- Principal	33.001.000,00	29.483.625,97
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	365.516,08
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ⁴	12.813.000,00	9.107.341,35

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.983.177,87
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.983.177,87
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	31.832.319,92

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.275.290,27	29.972.715,21	29.972.715,21	29.404.290,22	0,00
35	10.1- Educação Infantil	10.500.972,36	10.123.155,13	10.123.155,13	9.922.866,30	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

36	10.1.1- Creche	10.500.972,36	10.123.155,13	10.123.155,13	9.922.866,30	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	20.774.317,91	19.849.560,08	19.849.560,08	19.481.423,92	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	4.469.000,00	3.550.094,53	491.936,75	488.594,20	0,00
40	11.1- Educação Infantil	463.000,00	13.178,22	13.178,22	13.178,22	0,00
41	11.1.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	462.000,00	13.178,22	13.178,22	13.178,22	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	4.006.000,00	3.536.916,31	478.758,53	475.415,98	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	35.744.290,27	33.522.809,74	30.464.651,96	29.892.884,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.972.715,21	29.972.715,21	29.404.290,22	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.522.809,74	30.464.651,96	29.892.884,42	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.894.399,43	29.972.715,21	29.972.715,21	100,41
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.984.914,20	-615.509,91	-615.509,91	-2,06

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.039.472,29	9.521.232,93	4.428.029,65	4.202.036,32	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	10.039.472,29	9.521.232,93	4.428.029,65	4.202.036,32	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.081.513,21	15.782.239,75	9.014.395,93	8.528.170,07	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	27.120.985,50	25.303.472,68	13.442.425,58	12.730.206,39	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	43.907.077,54
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.107.341,35
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	77.482,87
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	34.722.253,32



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.485.787,29	34.722.233,32	24,46

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.806.315,49	5.992.931,03	4.952.154,91	77.482,87	776.677,71
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.806.315,49	5.992.931,03	4.952.154,91	77.482,87	776.677,71
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.205.000,00	1.547.524,06
75	35.1- Salário-Educação	1.455.000,00	944.855,62
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	621.000,00	543.690,86
78	35.4 - PNATE	121.000,00	58.762,54
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	215,04
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	176.000,00	90.124,36
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.381.000,00	1.637.648,42

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.482,76	122.736,57	122.736,57	122.736,57	0,00
86	41.1- Creche	2.678,09	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	165.804,67	122.736,57	122.736,57	122.736,57	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.332,00	5.211.769,28	3.832.913,60	3.330.224,39	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.171.814,76	5.234.505,85	3.955.650,17	3.452.960,96	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	69.037.090,53	64.160.788,27	47.862.727,71	46.076.051,77	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	50.320.906,21	46.221.425,59	43.246.847,00	41.907.291,92	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	37.278.428,59	34.103.598,74	34.103.598,74	33.457.993,89	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	484.000,00	484.000,00	378.000,00	378.000,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.758.477,62	11.633.826,85	8.765.248,26	8.071.298,03	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	18.516.184,32	17.939.362,68	4.615.880,71	4.168.759,85	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	18.516.184,32	17.939.362,68	4.615.880,71	4.168.759,85	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.983.177,87	624.395,49
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.849.142,05	944.855,62
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.892.684,42	325.729,39
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.939.435,50	1.243.521,72
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	685.572,36	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.625.007,86	1.243.521,72

Nota Explicativa

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

28/11/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	41.763.000,00	41.763.000,00	38.476.795,54	92,13
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.775.000,00	9.775.000,00	9.116.250,06	93,26
3	IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	7.506.453,20	93,83
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.775.000,00	1.775.000,00	1.609.796,86	90,69
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.000,00	5.002.000,00	5.318.403,77	106,33
6	ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	5.317.784,52	106,36
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	619,25	30,96
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.727.000,00	19.727.000,00	18.020.241,18	91,35
9	ISS	17.507.000,00	17.507.000,00	16.862.474,42	96,32
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.220.000,00	2.220.000,00	1.157.766,76	52,15
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.259.000,00	7.259.000,00	6.021.900,53	82,96
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	100.940.000,00	100.940.000,00	101.881.425,99	100,93
13	Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	26.499.455,55	101,92
14	Cota-Parte ITR	7.300.000,00	7.300.000,00	7.895.403,78	108,16
15	Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	7.502.065,96	104,20
16	Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	59.475.922,62	99,13
17	Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	508.578,08	115,59
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	142.703.000,00	142.703.000,00	140.358.221,53	98,36

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.396.800,00	37.630.402,61	30.021.652,57	79,78	27.602.121,95	73,35	27.155.293,24	72,16
23	Despesas Correntes	22.975.000,00	35.024.676,28	27.415.926,24	78,28	26.077.155,57	74,45	25.630.326,86	73,18
24	Despesas de Capital	4.421.800,00	2.605.726,33	2.605.726,33	100,00	1.524.966,38	58,52	1.524.966,38	58,52
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.273.000,00	7.449.257,36	6.423.304,13	86,23	4.846.911,77	65,07	4.690.134,93	62,96
26	Despesas Correntes	6.253.000,00	7.002.686,17	5.986.182,94	85,48	4.475.409,85	63,91	4.340.929,96	61,99
27	Despesas de Capital	20.000,00	446.571,19	437.121,19	97,88	371.501,92	83,19	349.204,97	78,20
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	736.231,11	691.731,11	93,96	578.392,23	78,56	560.109,15	76,08
29	Despesas Correntes	175.000,00	615.231,11	570.731,11	92,77	457.392,23	74,34	439.109,15	71,37
30	Despesas de Capital	5.000,00	121.000,00	121.000,00	100,00	121.000,00	100,00	121.000,00	100,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	4.013,30	4.013,30	100,00	3.029,80	75,49	3.029,80	75,49
32	Despesas Correntes	3.000,00	2.575,30	2.575,30	100,00	1.591,80	61,81	1.591,80	61,81
33	Despesas de Capital	4.000,00	1.438,00	1.438,00	100,00	1.438,00	100,00	1.438,00	100,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	3.525,40	3.525,40	100,00	3.025,40	85,82	3.025,40	85,82
35	Despesas Correntes	7.000,00	3.525,40	3.525,40	100,00	3.025,40	85,82	3.025,40	85,82
36	Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.867.800,00	45.823.429,78	37.144.226,51	81,06	33.033.481,15	72,09	32.411.592,52	70,73

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	37.144.226,51	33.033.481,15	32.411.592,52



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	37.144.226,51	33.033.481,15	32.411.592,52

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.053.733,23
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			21.053.733,23

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	11.979.747,92	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	23,54

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.338.000,00	13.338.000,00	11.442.392,54	85,79



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

71	Proveniente da União	9.710.000,00	9.710.000,00	8.517.578,78	87,72
72	Proveniente dos Estados	3.628.000,00	3.628.000,00	2.924.813,76	80,62
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	19.852,46	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.338.000,00	13.338.000,00	11.462.245,00	85,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.681.000,00	6.971.718,90	6.614.426,79	94,88	5.738.572,26	82,31	5.593.251,87	80,23
78	Despesas Correntes	5.830.000,00	6.198.957,24	5.933.749,89	95,72	5.284.271,24	85,24	5.176.950,75	83,51
79	Despesas de Capital	851.000,00	772.761,66	680.676,90	80,08	454.301,02	56,79	416.301,12	53,87
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.070.000,00	10.234.733,77	9.876.775,81	96,50	8.110.043,54	79,24	8.019.229,76	78,35
81	Despesas Correntes	6.051.000,00	10.125.224,05	9.770.166,09	96,49	8.050.223,54	79,51	7.959.408,76	78,61
82	Despesas de Capital	19.000,00	109.509,72	106.609,72	97,25	59.820,00	54,63	59.820,00	54,63
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.000,00	311.871,33	306.327,59	98,22	284.006,72	91,07	248.305,70	79,62
84	Despesas Correntes	293.000,00	311.871,33	306.327,59	98,22	284.006,72	91,07	248.305,70	79,62
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	3.189,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	26.000,00	3.189,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	71.087,00	66.696,42	93,82	41.525,12	56,41	41.525,12	58,41
90	Despesas Correntes	263.000,00	71.087,00	66.696,42	93,82	41.525,12	56,41	41.525,12	58,41
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.338.000,00	17.592.600,63	16.864.226,61	95,86	14.174.147,64	80,57	13.902.311,45	79,02

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.077.800,00	44.602.121,51	36.636.079,36	82,14	33.340.694,21	74,75	32.748.545,11	73,42
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.343.000,00	17.683.991,13	16.300.079,94	92,17	12.956.955,31	73,27	12.709.363,69	71,87
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	473.000,00	1.046.102,44	998.059,70	95,23	862.398,95	82,28	808.414,85	77,13
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.000,00	7.202,93	4.013,30	55,72	3.029,80	42,06	3.029,80	42,06
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.000,00	74.612,40	70.221,82	94,12	44.550,52	59,71	44.550,52	59,71
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	47.205.800,00	63.416.030,41	54.008.453,12	85,17	47.207.628,79	74,44	46.313.903,97	73,03
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	13.338.000,00	17.592.600,63	16.864.226,61	95,86	14.174.147,64	80,57	13.902.311,45	79,02
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	33.867.800,00	45.823.429,78	37.144.226,51	81,06	33.033.481,15	72,09	32.411.592,52	70,73

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o artigo 341 da lei 037/06 que institui o Código Tributário Municipal: Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a indústria, ao comércio. A prestação de serviços ou a qualquer outra atividade, só poderá exercer suas atividades, em caráter permanente ou temporário, mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de Fiscalização da licença para funcionamento.

Fica V. Sr.^a Notificada para no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, REGULARIZAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO. E providenciando a alteração de dados, cartão CNPJ, Requerimento de Empresário, (Associação, sindicato ou outro) registrado na junta comercial: contrato social, estatuto e ata atualizadas; CPF, RG dos sócios, caso tenha ocorrido alterações.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 352 da referida lei acima citada.

Alínea "a" – falta de renovação de licença – multa de 100 UFM.

Alínea "c" – falta de atualização de dados cadastrais – multa de 100 UFM

Artigo 346, §2º A licença poderá ser cassada e determinada o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Sem mais;

FISCAL DE POSTURAS: RONALDO FLÁVIO DE ANDRADE: MATRICULA 2682				
NOTIFICAÇÃO	I.M.	C.N.P.J	ENDEREÇO	BAIRRO
14420/2022	102694	13.786.307/00011-01	AV QUATRO, Nº 1678	CENTRO
14414/2022	104654	22.214.716/0001-24	RUA P20, Nº 556	PLANALTO
14415/2022	101827	08.948.714/0001-38	INDAIA PARANAIBA KM 163	ZONA RURAL
14433/2022	105343	27.169.987/0001-29	MS 306 S/N	ZONA RURAL
14428/2022	104846	23.601.489/0001-52	AV DOS PARDAIS, Nº 138	ESPLANADA
14418/2022	105105	25.194.977/0001-18	AV QUATRO, Nº 816	CENTRO
14412/2022	105410	14.634.632/0001-11	RUA BAGE, Nº 256	FLAMBOYANT
14427/2022	105334	27.416.299/0001-16	AV OITO, Nº 464	CENTRO
14430/2022	105019	24.361.609/0001-54	MATO GROSSO DO SUL, Nº 919	SUCUPIRA
14426/2022	103096	16.844.541/0001-36	MS 306, S/N	ZONA RURAL
14423/2022	106305	33.517.106/0001-16	QUATRO, Nº 1615	CENTRO
14413/2022	105754	30.048.825/0001-47	AV OITO, Nº 800	CENTRO
14431/2022	106350	23.158.345/0001-73	BR 060, S/N	ZONA RURAL
14421/2022	106331	33.661.825/0001-06	PRESIDENTE CASTEL BRANCO, Nº 1941	SIBIPIRUNA
14417/2022	105793	30.831.052/0001-70	MIRANDA, Nº 149	SIBIPIRUNA
14416/2022	200829	39822441886	RUA DEZ, Nº 1326	CENTRO
14432/2022	106769	36.290.803/0001-75	RUA SERGIPE, Nº 353	SUCUPIRA
14425/2022	200833	27194335867	RUA VINTE E UM, Nº 259	CENTRO
14424/2022	102703	21630880817	MATO GROSSO DO SUL, Nº 534	FLAMBOYANT
14419/2022	103359	17.775.258/0001-62	BRASIL, Nº 1860	SIBIPIRUNA
14429/2022	57308	44.426.332/0001-08	BRASIL LESTE, Nº 303	FLAMBOYANT



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 002/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para as seguintes Modalidades Esportivas: (Futsal, Futebol Society, Voleibol, Handebol, Atletismo, Basquetebol, Fitness, Natação, Ginástica Rítmica, Badminton, Wrestling, Tae Kwon-do, Judô, Tênis de Mesa, Skate e Educador Físico com especialização em Psicologia Esportiva) pautados na regravata legal oriunda da Lei Municipal nº 407/02, diante da notória excepcionalidade e por prazo exíguo, para provimento das modalidades esportivas citadas, com vistas a contratação compreendida como temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Esporte, Juventude e Lazer, do Município de Chapadão do Sul, por período previsto até a data de 31 de dezembro de 2023.

1 - DOS CARGOS

1.1 - Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, escolaridade, requisitos, atribuições e valor da hora aula constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços até a data prevista de 31 de dezembro de 2023.

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- carteira de Órgão da classe
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, com apresentação de

DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR

f) - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado conforme **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

1.4 - A necessidade de preenchimento das modalidades ficará a cargo da Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo prazo de validade do presente Processo Simplificado; respeitada a ordem classificatória final dos candidatos(a) habilitados(a)

1.5 - Para assinatura do contrato com a prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos na hora da confirmação da lotação (**contratos novos**):

- documento oficial de identidade - RG;
- comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;
- carteira Profissional de Trabalho;
- comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- comprovante de votação do último pleito eleitoral e atualização biométrica;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- f) - comprovante de residência;
- g) - certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) - comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
- i) - comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) - conta corrente Banco do Brasil;
- l) - comprovante de Certidão Regional de Educação Física-CREF;
- m) - laudo de inspeção médica agendada pelo RH.

1.6 - O candidato, ao se inscrever para qualquer das modalidades descritas no preâmbulo do presente Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O Formulário de Inscrição (conforme ANEXO V-Modelo de Orientação/Instrução de acesso ao site) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento no endereço eletrônico **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

2.2- O formulário de inscrição deverá ser preenchido e documentos anexos entre os dias 28 a 05 de dezembro de 2022 , no site; **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

2.3 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (**www.chapadaodosul.ms.gov.br**) através do Edital de Abertura;

b) o candidato deverá preencher Requerimento de Inscrição, disponibilizado no site: **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

c) o candidato deverá anexar os títulos juntamente com o formulário de inscrição;

d) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.4. Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante E-mail como documento comprobatório de sua inscrição.

2.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

2.6. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

2.7. É vedada a inscrição presencial, exceto por comprovação de não acesso à internet, onde o candidato deverá por meio de contato telefônico a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, agendar a realização de forma presencial e através de documentos físicos, respeitando o horário de funcionamento do órgão público e dentro do prazo de inscrições informado neste Edital.

2.8. Após a inscrição efetuadas não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.9. A informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa, correta e legível.

2.10. O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

2.11. A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3- DO CURRÍCULO

3.1 – O candidato deverá anexar juntamente a inscrição o Currículo Vitae com foto e digitalizado com histórico que relata trajetória educacional e experiência profissional do mesmo.

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site **www.chapadaodosul.ms.gov.br**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer:

- Nome completo do candidato, data de nascimento, naturalidade, sexo, estado civil e número do CPF e RG, PIS/PASEP, CREF;
- Filiação;
- Endereço residencial completo, número do telefone fixo e ou do celular, E-mail;
- Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós-graduação;
- Modalidade pretendida;
- Assinatura do Candidato;

3.3- A avaliação dos títulos anexados pelos candidatos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional.

4 – DOS TÍTULOS

4.1- Tempo de serviço e participação em eventos desportivos na modalidade pretendida a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo II;

4.2- Formação Profissional e capacitação a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III;

4.3 - Os documentos deverão ser anexados junto ao Requerimento de Inscrição;

4.4 - Os títulos após anexados não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;

4.5 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato recebera número referente a sua inscrição comprobatório das efetividades da mesma.

4.6 - O envio dos documentos anexados não denota pontuação.

4.7- O candidato deverá conter títulos na modalidade pretendida onde a falta da apresentação dos mesmos o inscrito será considerado inapto ao edital 002/2022.

5 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 A entrevista tem como o objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

a) Perfil profissional para exercer a função pública. Postura profissional. Grau de interesse em atuar na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

b) Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Periodização. Didática. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. Fisiologia e anatomia humana.

5.2 A entrevista Técnica será realizada de forma individualizada pela Comissão Especializada posteriormente publicada por meio de portaria.

5.3 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá como critério de pontuação descritos no Anexo IV.

5.4- Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista Técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6- DA RELAÇÃO FINAL

6.1 - Será publicada lista com os inscritos e sua colocação para treinamento da modalidade selecionada, compatíveis com sua habilitação.

6.2 - Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na modalidade selecionada;
- Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na modalidade selecionada;
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização na modalidade selecionada;
- Maior tempo de experiência na função de professor/técnico na modalidade selecionada;
- tiver maior idade;

6.3 - Será admitido recurso referente a fase de inscrição no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contabilizados a partir do dia útil subsequente a publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

6.4 - Será admitido recurso referente a Classificação da Lista Final dos Aprovados no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contabilizados a partir do dia útil subsequente a publicação da relação final dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município.

6.5- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, no site www.chapadaodosul.ms.gov.br (Protocolo - Dos recursos.)

6.6 - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- razões do pedido;
- texto argumentativo e consistente

6.7 - Os recursos deverão estar digitados.

6.8- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

6.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.10 - Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os contratados serão contratados obedecendo ao cálculo de 1/3 para aulas atividades na jornada do professor.

7.2 - Será estabelecido 1(uma) vaga com carga horária de 20h/a para cada modalidade sendo que os classificados serão chamados na medida em que a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer for necessitando de Professores, ou tiver modalidades para serem atribuídas, sempre respeitando a lista de classificação.

7.3 - O candidato designado para função assinará, no ato da posse, Termo de Compromisso com os deveres inerentes ao seu cargo.

7.4- Quando houver disponibilidade de vaga, o departamento esportivo deverá solicitar ao presidente da Comissão, através de ofício, o encaminhamento do candidato.

7.5 - Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista.

7.6 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao candidato seguinte.

7.7 - Se porventura, para a modalidade desportiva a que foi selecionado, o professor necessitar requerer licença para tratamento da sua própria saúde, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer poderá mediante critério de conveniência e oportunidade, convocar professor substituto respeitando a ordem classificatória final do Processo Seletivo Simplificado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7.8 - Quando o candidato em licença retornar, o professor substituto terá seu contrato encerrado e seu nome retornará ao seu lugar na lista.

7.9 - O exercício temporário da função do professor não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

7.10 - Quando não houver candidatos cadastrados em determinada modalidade, justifica-se a atribuição de treinamento desportivos e convocação de professor de Educação Física sem o cadastro, preferencialmente para o habilitado, mediante parecer da Equipe da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

7.11- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

- a) - não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- c) - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul/MS.

8.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado de para modalidades esportivas, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - O candidato poderá fazer inscrição para somente uma modalidade do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

8.4 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas.

8.5 - A lotação para os treinamentos desportivos será realizada no término do processo do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas.

8.6 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Modalidades Esportivas, por necessidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, serão contratados os candidatos classificados até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Chapadão do Sul/MS.

8.7 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Modalidades Esportivas.

8.8 - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado Modalidades Esportivas, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

8.9 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado Modalidades Esportivas, através dos telefones (67) 3562- 4146 ou (67) 98467-2092.

8.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Chapadão do Sul/MS, 25 de novembro de 2022

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Promover desenvolvimento integral da criança, adolescente e adultos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, exercer as funções de treinamento na modalidade pretendida buscando desenvolvimento com crianças, jovens e adultos, ensinar técnicas-táticas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico/técnico/tático dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, elaborar planos de treinamentos, avaliações e projetos e demais instrumentos solicitados na área desportiva e participar de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Futsal, Futebol Society, Voleibol, Handebol, Atletismo, Basquetebol, Fitness, Ciclismo, Natação, Vôlei de Praia, Ginástica Rítmica, Badminton, Wrestling, Tae Kwondo e Xadrez

CARGO	VAGA		Carga Horária	Valor H/A	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
Futsal	1	As demais vagas eventualmente existente serão compreendidas como cadastro reserva.	20H/A	R\$24,95	Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Futebol Society	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Voleibol	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Handebol	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Atletismo	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Basquetebol	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Fitness	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Ciclismo	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Natação	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Vôlei de Praia	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Ginástica Rítmica	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Badminton,	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Wrestling	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Tae Kwondo	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Xadrez	1	Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.			



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Judô	1			Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Tênis de Mesa	1			Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Educador Físico	1			Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física com especialização em Psicologia Esportiva.

ANEXO II – CURRICULAR

ITENS	Declarações	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Tempo de Serviço:		
	Declaração de experiência na modalidade pretendida expedida pelo departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Chapadão do Sul ou órgão desportivos que ateste experiência na mesma.	0,50 por 180 dias	09,00
02	Participação em eventos desportivos da modalidade pretendida		
	Participação do Jogos Escolares da Juventude Nacional, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Secretaria Especial do Esporte, no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	10,00	50,00
	Participação do Jogos Escolares da Juventude Estadual, promovido pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	8,00	40,00
	Participação em competições nacionais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	6,00	18,00
	Participação em competições estaduais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	5,00	15,00
	Participações em competições nacionais no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	3,00	6,00
	Participações em competições estaduais no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	2,00	4,00
	Participações em competições municipais no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	1,00	2,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO III – TÍTULOS E PONTUAÇÃO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Formação Profissional:		
	DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR na área de atuação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente.	1,00	1,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).	2,00	2,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).	3,00	3,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).	4,00	4,00
02	Capacitação		
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária acima de 180 horas	1,00	2,00
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 50 a 150 horas.	0,75	1,50
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 20 a 50 horas.	0,50	1,00
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 10 a 20 horas.	0,25	0,50
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 5 a 10 horas.	0,10	0,20



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO IV- ENTREVISTA TÉCNICA

Critérios/fatores	Quantitativo de Perguntas	Critério de Pontuação			
		Insatisfatório	Regular	Bom	Muito bom
		1,5	5.0	8.0	10
Perfil profissional para exercer a função pública	1				
Postura profissional	1				
Grau de interesse em atuar na Secretaria Municipal de Cultura Esporte	1				
Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Periodização. Didática. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. Fisiologia e anatomia humana.	7				



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO V- MODELO DE ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DISPONIBILIZADO NO SITE:

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/>

Exmo. (a). Sr. Secretário de Esporte, Juventude e Lazer de Chapadão do Sul.

NOME:		FOTO (obrigatória)		
DATA NASC.:	Naturalidade:			UF:
SEXO:	RAÇA/COR:			Estado Civil:
CPF:	PIS/PASEP:			CREF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:				DATA EMISSÃO:
NOME MÃE:		NOME PAI:		
TELEFONE ATUALIZADO		E-mail:		
ENDEREÇO:			Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:	
FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR:				
GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO		
1ª				
PÓS-GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO		
1ª				

MODALIDADE PRETENDIDA

<input type="checkbox"/> Natação	<input type="checkbox"/> Futsal
<input type="checkbox"/> Ginástica Rítmica	<input type="checkbox"/> Futebol Society
<input type="checkbox"/> Badminton	<input type="checkbox"/> Voleibol
<input type="checkbox"/> Wrestling	<input type="checkbox"/> Handebol
<input type="checkbox"/> Judô	<input type="checkbox"/> Atletismo
<input type="checkbox"/> Skate	<input type="checkbox"/> Basquetebol
<input type="checkbox"/> Tênis de Mesa	<input type="checkbox"/> Fitness
<input type="checkbox"/> Educador Físico com especialização em Psicologia Esportiva.	

Declaro que tenho total conhecimento do Edital N.º 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas-2023 que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação e preenchimento total e correto do presente formulário, implicará no cancelamento da inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato

ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>

Consulta de Protocolo ➡ Protocolo ➡ Criar Acesso ➡ Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas ➡ Preenchimento (Dados pessoais e anexos) ➡ Assinatura Digital ➡ Protocolar.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de inscrição de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul/MS.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2022, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de inscrição de entidade não governamental, Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º - A Inscrição terá validade até 24 de novembro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 25 de novembro de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.902 |

Segunda-feira | 28 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, a convocação dos interessados, para a **realização da segunda sessão (julgamento das propostas técnicas), terceira sessão (julgamento das propostas de preços) e quarta sessão (julgamento habilitação e final)** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, para contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para esta Câmara Municipal.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 069/2022.

1.2. Regência Legal. Regência legal: O procedimento da licitação será regido pelas Leis Federais n. 12.232/10 e de forma complementar a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

1.3. Data, horário e local da realização. A abertura da (s) sessões serão realizadas no dia **06 (seis) de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas**, na sala de reuniões, localizada Rua Dezoito, nº 758, Centro, Chapadão do Sul-MS.

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

Chapadão do Sul, 28 de novembro de 2022.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL